



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35.695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº. 0394/04

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade do Sr. **Jairo José Ferreira**, situado a Rua Maria José de Almeida, Bairro São José, Município de Igaratinga-MG, com uma área total de **370,65 m²** (Trezentos e setenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), constituído pelo **lote n.º 06 (seis) da quadra n.º J2 (jota-dois)**, conforme Cadastro Técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG, sob o n.º **M – 38.004 do livro n.º 2, ficha n.º 01**.

Considerando que de acordo com a Lei n.º 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei n.º 0361/84, pode ser desmembrado o lote n.º 06 (seis) da quadra n.º J2 (jota-dois) de propriedade do Sr. Jairo José Ferreira, em 02 (dois) lotes assim subdivididos como descreve abaixo:

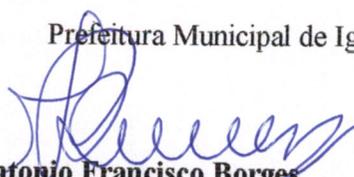
DECRETA:

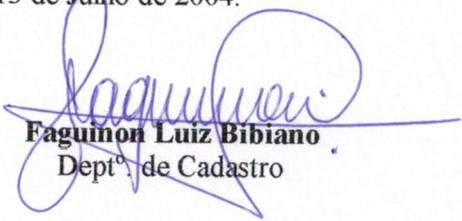
Art. 1º - Fica desmembrado uma área de **150,28 m²** (Cento e cinquenta metros e vinte e oito centímetros quadrados) de uma área total de **370,65 m²** (Trezentos e setenta metros e sessenta e cinco centímetros quadrados) **do lote n.º 06 (seis) da quadra n.º J2 (jota-dois)**, passando esta área a ser constituída pelo **lote n.º 06.01 (seis ponto zero um) da quadra n.º J2 (jota-dois)**.

Art. 2º - Fica constituído o lote n.º 06 (seis) da quadra n.º J2 (jota-dois), com uma área **total remanescente de 220,37 m²** (**Duzentos e vinte metros e trinta e sete centímetros quadrados**).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 13 de Julho de 2004.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguimou Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro